ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA	( )
LEI COMPLEMENTAR	( )
LEI ORDINÁRIA	(X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA	( )
DECRETO LEGISLATIVO	( )

Nº 001/2020

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
VEREADOR ENZO SAMUEL	Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o **"Dia Municipal do(a) Caminhoneiro(a)"** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o **"Dia Municipal do(a) Caminhoneiro(a)",** a ser realizado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam a importância dos(as) Caminhoneiros(as) no âmbito do Município de Teresina.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do **"Dia Municipal do(a) Caminhoneiro(a)"**.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Enzo Samuel Alencar Silva
Vereador – PC do B

JUSTIFICATIVA

Essa data é uma homenagem a todos os profissionais que atravessam as longas estradas, transportando as mais diversas mercadorias e movimentando a economia local e nacional.

De uma forma geral, a profissão de caminhoneiro é umas das mais importantes do país e luta para ser mais valorizada e mais reconhecida, além de melhores condições de trabalho.

Os caminhoneiros representam a maior responsabilidade de reabastecimento de mercadorias para o comércio. A ausência desses profissionais traz sérios reflexos, principalmente nas pequenas e médias empresas, e dificulta a prestação de serviços, como abastecimento de água, combustível, dentre outros.

A data escolhida, 20 de outubro, faz referência ao dia de fundação de um grupo de caminhoneiros da nossa cidade.

Dessa forma, propomos o presente projeto de lei com o intuito de ampliar o reconhecimento e valorização desse importante profissional que é o(a) caminhoneiro(a).

Expostos assim os motivos determinantes para elaboração da propositura, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

DATA _____/_____/_____ **ASSINATURA(S)**